- REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA -

Ao terceiro dia do mês de maio de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Miguel Bombarda, S/nº., na União das Freguesias do Barreiro e Lavradio, no Concelho do Barreiro, teve início pelas dezassete horas e trinta e quatro minutos, uma Reunião Ordinária Pública do Órgão Executivo da Câmara Municipal do Barreiro, sob a presidência do senhor Vice-Presidente da Câmara, Rui Miguel dos Santos Braga, estando presentes os seguintes senhores vereadores: Sara Ferreira, Rui Pedro Pereira, Maria João Regalo, Carlos Guerreiro, Arlete Cruz, Duarte Machado, Humberto Faísca e Ana Catarina Fialho.

O vereador Rui Braga pelo motivo de estar a exercer o cargo de Vice-Presidente da Câmara em exercício da Presidência, fez-se substituir pelo vereador Duarte Machado, a vereadora Mónica Duarte e o vereador Miguel Amaral por motivos profissionais fizeram-se substituir pelos vereadores Humberto Faísca e Ana Catarina Fialho.

A ordem do dia da reunião faz parte integrante da presente ata e encontra-se inserta no final da mesma como **"Anexo A"**.

- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -

Nos termos do disposto no art.º 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro foi iniciado o período antes da ordem do dia, onde se apresentaram e debateram assuntos de interesse geral da autarquia.

O Vice-Presidente no uso da sua palavra cumprimenta todos os presentes e a quem segue a partir de casa e dá inicio à reunião de Câmara.

A vereadora Sara Ferreira cumprimenta todos e todas deixa algumas notas sobre eventos que vão ocorrer, no Espaço Memória no sábado de manhã integrado no Ciclo Cenas de Miúdos uma Companhia espanhola apresentará Petit Caravan e no domingo o Concerto de Jazz com músicos do Barreiro, João Custódias, Jorge Moniz e Luís Barrigas. No AMAC decorre a 3ª Edição do Barreiro Festival de Dança integrado no Dia Mundial da Dança e no dia 7 de um workshop do livro Mistério de Cefeu integrado na 4ª Edição do IlustraBD. No âmbito das comemorações do centenário de Augusto Cabrita, a Companhia de Teatro ArtViva, para o público escolar de 15 a 19 de Maio tem a peça infantil "Ser Augusto Cabrita", uma produção articulada com o Município, com uma sessão para o público familiar no dia 20. Na Biblioteca dia 20 de maio o músico barreirense Tiago Sousa. No passado dia 28, no âmbito do encerramento à candidatura PT 2020, decorreu a conferência "Envelhecer na Comunidade, desafios e oportunidades".

A vereadora Ana Catarina Fialho cumprimenta todos os presentes e coloca uma questão:. Foi aprovada em reunião de Câmara em dezembro um protocolo com o Supera no âmbito de serviço à comunidade tem-se recebido pelos munícipes algumas questões com duvidas no âmbito deste protocolo. Pretende-se perceber se já existe possibilidade de os jovens, a UTIB e as pessoas integradas no Programa Mexe com a Idade terem possibilidade de usarem as infraestruturas do Supera.

A vereadora Sara Ferreira responde à vereadora Ana Catarina que esse protocolo tem colocado aqui algumas questões e aproveita para explicar que o protocolo que foi feito com o Supera permite a utilização

por parte da UTIB mas não dos utentes da UTIB a titulo individual, é das aulas da UTIB, assim como do Programa Mexe com a Idade. Já houve reunião com a direção e até ao final deste ano letivo, em virtude da recente abertura do espaço ainda não foi possível utilizar o espaço, está a ser preparado o programa para utilização do mesmo a partir de setembro. Relativamente à escola, aos jovens, está a ser articulado para que algumas aulas ocorram no complexo, incluindo a piscina.

O vereador Humberto Faísca cumprimenta todos os presentes e informa que foi feita uma visita à freguesia de Santo António e receberam algumas reclamações e alguns pedidos da população e um dos problemas levantados foi o problema dos pins colocados na rua principal, colocados em frente a armazéns de pessoas com alguma idade que vendem nas feiras e sugerem a colocação de pins amovíveis para facilitar carregarem as carrinhas. Outra questão é o levantamento do equipamento dos pássaros que é visto com muito desagrado pois faz parte das origens da população e pedem que se tente chegar a uma solução que respeite a lei e que possa manter o equipamento.

Foi feita também uma visita ao lavradio, ao Barra a Barra e ao Beira Mar e nota-se um aumento populacional naquela zona, pessoas que estão a viver em situações indignas, em condições inadequadas. Verifica-se naquela zona muito lixo, é uma freguesia ao abandono. O parque infantil não tem manutenção, os equipamentos estão partidos e na data em que foi feita a visita havia um problema nos esgotos o que foi reportado ao vereador Carlos Guerreiro que disse que enviaria um piquet o que aconteceu 24h depois. Na altura do 25 de Abril através da URAP fomos ás escolas falar do tema e fica a sugestão à vereadora Sara e ao executivo para se continuar com esta iniciativa que já existir a poderia ser retomada a partir do 50º aniversário do 25 de Abril.

O Vice-Presidente responde ao vereador Humberto Faísca e agradece as notas e sugestões que foram deixadas e diz que concorda inteiramente com o 25 de Abril, que quanto mais a história for contada menos é normalizada, e a ideia é essa.

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PUBLICO -

Nos termos do disposto no art.º 49º nº 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, fixou o Sr. Vice-Presidente um período de intervenção aberto ao público, tendo-se verificado 4 inscritos.

A munícipe Sandra Santos informa que é a primeira vez que vem a reunião de Câmara e o que a trás a esta sessão é uma questão de estacionamento. Foi feita na Rua São João de Ajudá, nas traseiras da sua casa, um parque e um estacionamento que está com condições excecionais feito pela Câmara, no entanto as pessoas continuam a deixar os carros mal estacionados, fora dos lugares delimitados para o efeito e deixam os carros encostados junto à sua janela pois mora no rés-do-chão e não pode estender a roupa. Pede que seja colocado uns pins ou uns blocos de cimento, algo que impeça o estacionamento junto à sua janela.

O munícipe Vítor Almeida cumprimenta todos e informa que vem falar em nome da população da Telha que está descontente com o estacionamento abusivo naquela zona e pede uma solução para a situação,

pede a colocação de pins ou de flores para impedir o mau estacionamento. Informa também que há uma pessoa que vem numa carrinha branca despejar lá na Telha, durante a noite, sacos de entulho.

O munícipe António Quintal vem expor uma situação que considera caricata e que pretende que seja resolvida. É utente das Piscina do Lavradio, pratica aulas por indicação médica e está impedido de frequentar a piscina por não ter pago o mês de março quando na realidade nesse mês não houve aulas. Pede resolução da situação. Apresenta outra questão que tem a ver com mau estacionamento na rua Bartolomeu Dias que impede os moradores de sair do parqueamento. Já expos a situação no Balcão Único e aguarda uma resposta.

O munícipe Rogério Cabral cumprimenta os presentes e informa que mora no Lavradio, na parte de baixo da igreja e que tem havido problemas de esgotos que não são resolvidos e pede que alguém vá la ver pois tem sido uma constante, por vezes nem pode dormir em casa por causa do cheiro e o a falta de higiene que este problema causa. Há imensos animais naquelas ruas o que origina a acumulação de carraças à volta do prédio, sendo os moradores que os limpam e considera este caso, um caso de saúde pública.

Outra questão é que tem uma garagem na Quinta dos Morgados onde passa o dia, em frente aos muros é ele que faz a limpeza e já informou a Presidente da Junta da falta de limpeza naquela zona.

Pede que alguém vá ver a situação.

O Vice-Presidente responde à munícipe Sandra Santos sobre a questão do estacionamento e informa que vai falar com os serviços que averiguem a situação para se resolver. Em resposta ao senhor Vítor Almeida indica que na próxima semana serão colocados os pins que já haviam sido solicitados.

O vereador Rui Pedro Pereira responde ao munícipe António Quintal que vai tentar perceber o que se está a passar. Tem conhecimento das reclamações que já apresentou e já tentou contactar o munícipe, mas sem sucesso. Solicita a correção do numero de contacto para se resolver a situação.

O Vice-Presidente responde ao munícipe Rogério Cabral que tomou nota das questões que colocou relativamente á limpeza, que existem alguns constrangimentos, mas que vai averiguar e tentar resolver. Relativamente à questão dos esgotos passa a palavra ao vereador Carlos Guerreiro.

O vereador Carlos Guerreiro responde ao munícipe Rogério Cabral que de facto tem havido avarias em algumas válvulas e compromete-se a ir ver a situação para perceber. Relativamente aos animais, nomeadamente cães, tem conhecimento que ali existem muitos animais, já se tentou recolher, mas parece que são animais com dono e esses não se pode recolher. Quanto aos gatos, estes não podem ser recolhidos e retirados da rua, o que é feito é a esterilização e são devolvidos à rua. Vai solicitar ao veterinário que vá averiguar. Solicita que o munícipe deixe o seu contacto para lhe ser dado feedback da situação.

- ORDEM DO DIA -

1. ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA DIA 19-04-2023

Tendo em conta o disposto pelo n.º 2 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal do Barreiro realizada em 19 de abril de 2023.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 204/2023
Os Senhores Vereadores Duarte Machado e Ana Catrina Fialho, não participaram na votação conforme o disposto no n.º 3 do art.º 34 do DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

2. **RATIFICAÇÃO DO AUTO DE TRANSFERÊNCIAS DA SAÚDE**

A proposta não foi facultada ao secretariado
PROPOSTA RETIRADA

3. **APROVAÇÃO DO PROJETO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR A SUBMETER A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Em 16/11/2022 a Câmara Municipal deliberou dar início ao procedimento de revisão do Regulamento Municipal da Ação Social Escolar, conforme anexo 1.

Nos termos do previsto no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo foi aberto o período

de constituição de interessados pelo período de 10 dias úteis, não se tendo verificado a constituição

de qualquer interessado no procedimento, bem como não se verificou a apresentação de qualquer contributo para revisão do mesmo.

Em conformidade com o previsto no artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo foi o Regulamento submetido a consulta pública, em função da matéria nele constante, não se verificando qualquer contributo.

A competência para aprovação dos Projetos de Regulamentos é do órgão Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do número 1 do artigo 33º do Anexo I ao Decreto-Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, precedendo o procedimento já exposto.

Em face do antecedente, propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

> Aprovar o projeto de revisão ao Regulamento da Ação Social Escolar, nos termos da minuta que se anexa como anexo 2, revogando o Regulamento atualmente em vigor, que se apensa como anexo 3, sendo posteriormente submetido à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea g) do nº 1 do artigo 25º e alínea ccc) do número 1, do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 205/2023

4. **APROVAÇÃO MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DO RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO NÓS, NO ÂMBITO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS**

No âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto foi estabelecido o quadro de transferências de competências para as autarquias e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, em matéria de ação social;

O sobredito quadro de competências foi concretizado através do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, no âmbito do qual se constitui como competência dos órgãos municipais celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção.

Conforme estabelecido pela Portaria 65/2021 as câmaras municipais podem celebrar protocolos específicos com instituições particulares de solidariedade social, ou entidades equiparadas, que prossigam idêntico fim, com vista ao desenvolvimento de ações de acompanhamento dos beneficiários do RSI, com o objetivo de promover a sua autonomia e inserção social e profissional.

Uma vez que tem sucedido nos últimos anos, por inerência do protocolo estabelecido entre o Instituto de Segurança Social e a Associação Nós, o acompanhamento por parte da Equipa Técnica desta instituição, nesta matéria específica, propõe-se:

A celebração de um Protocolo com a Associação Nós – Associação de Pais e Técnicos para a integração do Deficiente, com vista ao acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção.

Anexo: Protocolo – Rendimento Social de Inserção

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 206/2023

5. RATIFICAÇÃO DA ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO EM ESPÉCIE DA ENTIDADE PINGO DOCE – DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAR, S.A. ("PINGO DOCE") À CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

A entidade Pingo Doce – Distribuição Alimentar, S.A. ("Pingo Doce"), vem propor que a Câmara Municipal do Barreiro aceite, a título de doação, um cheque prenda para ser utilizado na loja Pingo Doce, Barreiro, no valor de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros) (iva incluído), permitindo o mesmo a "aquisição" até àquele montante de peças de fruta e águas, entre outros bens, conforme doc.s 1 e 2 em anexo, para serem utilizados na prova FBNR'23.

Considerando que, nos termos do previsto na alínea j), do número 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é competência da Câmara Municipal *"aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário";*

Considerando que a doação opera por mero efeito da tradição, nos termos do disposto nº número 1, do artigo 940.º e do número 2, do artigo 947.º do Código Civil;

Considerando a urgência, em virtude da proximidade da data em que se realiza o evento, o Senhor Presidente autorizou a aceitação dos bens e notificou a mesma ao Pingo Doce, para efeitos de levantamento dos mesmos.

Em face do exposto, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

a) Ratificar a aceitação dos bens indicados nos documentos em anexo.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 207/2023

6. CEDÊNCIA DE MATERIAL AO FUTEBOL CLUBE BARREIRENSE

Face ao exposto na informação nº 15893 da DDA, de 19 de abril de 2023, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, no âmbito da alínea a) do Artigo 23º do Programa de Apoio ao Associativismo onde se lê: *"O Município do Barreiro cede, pontualmente, a título definitivo materiais para diferentes fins, os quais são um importante contributo para o apoio à realização de atividades desportivas, recreativas e culturais e destinam-se a estimular uma gestão integrada dos recursos disponíveis. O Município do Barreiro cederá os seguintes materiais às associações, desde que seja devidamente justificado e mediante os recursos disponíveis: ponto iv. Bandeira Municipal."*, e de acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

- A cedência a titulo definitivo de uma bandeira de exterior do Município do Barreiro ao Futebol Clube Barreirense.

CC – 03110242

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 208/2023

7. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO AGRÍCOLA 1º DEZEMBRO – REVISTA À PORTUGUESA.

Face ao exposto na informação nº 11258 da DDA, de 30 de março de 2023, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se a atribuição de subsídio, no valor de 100€ (cem euros) à **Sociedade Filarmónica União Agrícola 1º Dezembro**, para o apoio descrito na informação.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: *"(…) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (…)".*

Esta proposta tem cabimento na seguinte rúbrica:

Centro de Custos: 03118331

GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 209/2023

8. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO AGRÍCOLA 1º DEZEMBRO

Face ao exposto na informação nº 14723 da DDA, de 21 de abril de 2023, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se a atribuição de subsídio, no valor de 262,50€ (duzentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos) à **Sociedade Filarmónica União Agrícola 1º Dezembro**, para o apoio descrito na informação.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: *"(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)".*

Esta proposta tem cabimento na seguinte rúbrica:

Centro de Custos: 03118331

GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 210/2023

9. DEVOLUÇÃO DE VALORES DEVIDOS DAS MENSALIDADES DE FEVEREIRO 2023 E DE MARÇO 2023 AOS UTENTES DA PM DO LAVRADIO

No passado dia 17 de fevereiro, fruto da avaria da caldeira, a piscina municipal do Lavradio encerrou por tempo indeterminado, até que concluído todo o procedimento de aquisição do novo equipamento e posterior instalação.

A interrupção das atividades foi constrangedora para os utentes levando a que alguns efetivassem a desistência da inscrição. Por razões diferentes, ainda durante o decorrer do mês de fevereiro, outros utentes já tinham manifestado junto dos serviços a intenção de cancelar a frequência das atividades no final do mês.

Nos casos acima descritos, os utentes desistentes, que já tinham procedido ao pagamento da mensalidade de fevereiro, por não darem continuidade à prática das atividades, não existe a possibilidade de realização de acerto de valores. Relativamente aos demais, que liquidaram as faturas das mensalidades de março atempadamente, que tinham sido emitidas antes do encerramento da piscina também não existe possibilidade de acerto.

Em anexo, e parte integrante desta proposta, junta-se a listagem dos ex-utentes abrangidos, identificados pelo número de utente e respetivos valores a devolver em transferência bancária.

Em face do exposto,

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

a) Proceder à devolução dos valores aos 105 utentes cujo valor total apurado é de 2.194,21€ (dois mil cento e noventa e quatro euros e vinte e um cêntimo) que corresponde a 50% do valor da mensalidade que define a percentagem aproximada ao tempo que as atividades desportivas estiveram encerradas durante o mês de

fevereiro e, ainda, 100% do valor da mensalidade de março para os casos dos utentes que tinham, como solicitado, liquidado a mensalidade.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 211/2023

10. SAUDAÇÃO AOS ATLETAS E CLUBES DE XADREZ DO BARREIRO QUE SE SAGRARAM CAMPEÕES NACIONAIS OU QUE OBTIVERAM PÓDIOS

A cidade do Barreiro é reconhecida como uma cidade do desporto e do associativismo, com um historial carregado de sucessos, feitos e memórias. As associações barreirenses, os seus dirigentes, treinadores e respetivos atletas têm contribuído de forma irrepreensível para o sucesso do desporto barreirense e para enobrecer o nome da cidade e o seu legado desportivo.

O trabalho extraordinário desenvolvido pelas associações barreirenses é notável e visível cada vez mais nas diferentes modalidades, ultrapassando as dificuldades diárias que se colocam ao movimento associativo. Excelente exemplo disso é o Xadrez no Concelho do Barreiro, terra tradicionalmente forte no panorama nacional xadrezístico.

O Projeto Desenvolvimento Xadrez (PDX) do Concelho do Barreiro visa o desenvolvimento da modalidade em todo o concelho, por intermédio da formação que é prestada em várias escolas do concelho, bem como através do trabalho desenvolvido pelo movimento associativo através dos clubes com secção na modalidade.

Foram alcançados 4 pódios pelos jovens do Barreiro nos respetivos Campeonatos Nacionais de Jovens, nomeadamente:

Sub 10 Absoluto:

1ª Daniil Tarkin – FC Barreirense (venceu o torneio, mas por não ter ainda nacionalidade portuguesa não pode receber o título de campeão nacional)

Sub 12 Feminino:

2ª Beatriz Gonçalves - Ferroviários do Barreiro

Sub 20 Absoluto:

2º Samuel Gonçalves - Ferroviários do Barreiro

Sub 20 Feminino:

1ª Raquel Duque - FC Barreirense

A Câmara Municipal do Barreiro, em reunião pública no dia 3 de maio de 2023, expressa uma profunda e calorosa saudação aos xadrezistas que conquistaram os títulos nacionais, assim como aos respetivos clubes.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 212/2023

11. AQUISIÇÃO DO EDIFÍCIO ANTIGAS INSTALAÇÕES LIDL EM SANTO ANDRÉ – ALTERAÇÃO DA MINUTA DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

Considerando que a minuta inicial da escritura de compra e venda, não continha elementos essenciais e formais para a concretização da mesma, nomeadamente, a completa identificação das partes entre outros elementos, propõe-se:

Que seja aprovada a alteração à minuta de escritura inicial de compra e venda do imóvel supra referenciado, anexa a esta proposta.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 votos contra da CDU que passou a integrar a Deliberação nº 213/2023

12. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO LUGAR 3.5 NO MERCADO DE LEVANTE DO BARREIRO

Face ao exposto nas informações do Gabinete de Mercados Municipais e Serviços Urbanos - Mercados que se anexam, propõe-se a aprovação do pedido de atribuição do lugar nº 3.5, para venda numa Roulotte Bar, no Mercado de Levante do Barreiro, ao abrigo do Capítulo III, Artigo 5º, ponto 4, do Regulamento de Venda Ambulante do Concelho do Barreiro:

> *"4- O pedido de autorização de venda ambulante e atribuição do respetivo cartão bem como o pedido de renovação deste, será deliberado em sessão de CMB, no prazo máximo de trinta dias, contados da data de entrega do correspondente requerimento, do qual será passado o respetivo recibo."*

Nestes termos, propõe-se que o Executivo Camarário delibere aprovar a presente proposta.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 214/2023

13. "APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DO BARREIRO E ASSOCIAÇÕES ZOÓFILAS"

Considerando que as autarquias, atuando dentro das suas atribuições, têm competência para proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e felídeos, de acordo com o disposto na alínea ii) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Atuando nos domínios da defesa da saúde pública e do meio ambiente, compete à câmara municipal proceder à captura dos cães e gatos vadios e errantes, encontrados na via publica ou em lugares públicos, em conformidade com o disposto no art.º 8º do decreto de lei nº 314/2003, de 17 de dezembro, alterado pelo decreto de lei nº 20/2019, de 30 de janeiro. Em conformidade com o n.º 1 do art.º 3.º da Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, os animais acolhidos pelos centros de recolha oficial que não sejam reclamados pelos seus detentores no prazo de 15 dias, a contar da data da sua recolha, presumem-se abandonados e são obrigatoriamente esterilizados e encaminhados para adoção.

De acordo com o nº 4 do art.º 3º da Lei nº27/2016, de 23 de agosto, é proibido o abate ou a occisão dos animais em centros de recolha oficial por motivo de sobrelotação, de incapacidade económica ou outra que impeça a normal detenção pelo seu detentor, exceto por razões que se prendam com o estado de saúde ou comportamento dos mesmos.

Findo os prazos de reclamação, previstos no n.º 1 do art.º 3.º da Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, esses animais podem, sob parecer obrigatório do médico veterinário ao serviço do município, ser cedidos gratuitamente pelas camaras municipais ou centros de recolha oficial de animais, quer a pessoas individuais quer a instituições zoófilas devidamente legalizadas e que provem possuir condições adequadas para o alojamento e maneio dos animais, conforme estipulado nos números 1 e 2 do art.º 3º da Lei nº 27/2016 de 23 de agosto. Conforme determina o art.º 4º do mesmo diploma, o Estado por razões de saúde pública assegura, por intermédio dos centros de recolha oficial de animais, a captura, vacinação e esterilização dos animais errantes, assim como a concretização de um plano de captura, esterilização e devolução para gatos (CED).

Os centros de recolha oficial têm uma capacidade limitada de dar resposta aos pedidos de recolha de animais errantes, que se suspende quando de tal resulte rutura, o que consiste na impossibilidade de continuar a acolher animais sem prejuízo da salvaguarda da saúde e vida dos animais que entram e/ou dos alojados.

As estruturas das associações zoófilas têm demonstrado adequar-se melhor à realização responsável de adoções com elevadas taxas de sucesso, dado que estes são processos que exigem uma flexibilidade que condiciona muitas vezes a atuação das autarquias.

Para ultrapassar as dificuldades inerentes à rutura dos equipamentos municipais de recolha de animais e dar cumprimento às obrigações legais do Município, torna-se necessário a definição de uma estratégia comum com todos os intervenientes deste processo, nomeadamente com as associações zoófilas.

Pelo que será necessário o estabelecimento de protocolos, no sentido, de se viabilizar a redução da sobrelotação do Canil Municipal.

Considerando ainda que,

O Município do Barreiro, nos termos das alíneas g) e k) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio da saúde e meio ambiente;

Nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, constitui competência da Câmara "*deliberar sobre a forma de apoio a entidades e organismo legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos e (...) apoiar*

atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças";

Propõe-se que o executivo camarário delibere:

- Aprovar a proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município do Barreiro e as Associações Zoófilas, conforme doc. 1, com base no parecer, doc. 2, que se anexam e se dão por reproduzidos para os devidos efeitos legais.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 215/2023

- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DA ATA-

Os textos das deliberações (propostas) foram aprovados em minuta, nos termos da deliberação nº 340/2021 tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 13/10/2021, tendo para o efeito sido assinadas pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara em exercício da Presidência e por quem as lavrou.

Não havendo mais nada a tratar o Sr. Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a presente reunião, pelas dezoito horas e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e aprovada por **UNANIMIDADE** na reunião de 20 de setembro de 2023, vai por mim ser assinada, Susana Teixeira, Assistente técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral, que a lavrei na qualidade de secretária e pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara em exercício da Presidência Rui Braga.

O Vice-Presidente da Câmara em exercício da Presidência — A Secretária

(Rui Braga) — (Susana Teixeira)